LEI N.º 5.684, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.960, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 11 DA QUADRA 372, GILSON INÁCIO DOS SANTOS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.960, de 17 fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"**Art. 1º...**

...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	AREA (M²)	VALOR (R$)
372	11	Gilson Inácio dos Santos	198,52	1.857,10

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 25 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES